



UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA
Coordenação do Curso de Graduação em Sistemas de Informação - Campus Santa
Mônica
Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1A - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902
Telefone: (34) 3239-4334 - <http://www.portal.facom.ufu.br/> - bsiudi@ufu.br



EDITAL COBSI Nº 4/2024

16 de dezembro de 2024

Processo nº 23117.087826/2024-49

A Pró-Reitoria de Graduação e a Coordenação do Curso de Sistemas de Informação- *Campus* Santa Mônica fazem saber aos estudantes interessados que estarão abertas as inscrições para seleção de monitores nos cursos de graduação para o 2º semestre letivo de 2024, de acordo com o disposto na Resolução Nº 141/2024 do CONGRAD/UFU que fixa normas para função de monitoria nos cursos de graduação da Universidade Federal de Uberlândia.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1. **Período de inscrição no processo seletivo: de 16/12/2024 a 19/12/2024.**

1.2. **Local de inscrição: <https://forms.office.com/r/MUXm0fLqZ7>.**

2. DAS OBRIGAÇÕES E DOS CRITÉRIOS DO CANDIDATO A MONITOR

2.1. Deverá estar regularmente matriculado e ter cursado no mínimo um semestre em qualquer curso de graduação da UFU.

2.2. Deverá ter sido aprovado, com aproveitamento, na disciplina para a qual irá se inscrever.

2.3. Deverá dispor-se de 12 horas semanais, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

2.4. Não poderá vincular-se a uma mesma disciplina por período superior a dois semestres letivos, alternados ou não.

2.5. É vedado o exercício simultâneo de 2 (duas) ou mais monitorias, remuneradas ou não.

2.6. **O monitor que desistir da monitoria, não atender ao plano de trabalho ou não enviar o relatório final no prazo estabelecido em edital será reprovado (Art. 18, Inciso IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).**

2.7. Fará jus ao certificado desde que esteja, devidamente cadastrado, tenha apresentado o relatório final dentro do prazo e este relatório seja aprovado pelo professor orientador (Art. 10 e Art. 18, Incisos VII e IX da Resolução nº 141/2024 do CONGRAD).

3. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO

3.1. Comprovante de matrícula **atualizado** (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.2. Histórico escolar, comprovando ter concluído com aproveitamento a disciplina para a qual irá se inscrever (gerado no portal do estudante - <http://www.portalestudante.ufu.br>).

3.3. Declaração de que dispõe de 12 horas semanais para o exercício da monitoria pleiteada, sem prejuízo de suas atividades acadêmicas.

3.4. Para monitoria remunerada, o estudante deverá apresentar conta corrente de qualquer banco para o recebimento da bolsa (NÃO PODE SER CONTA POUPANÇA OU CONTA DE TERCEIROS)

4. DAS VAGAS

4.1. A tabela abaixo apresenta o número de vagas de monitoria existentes para as disciplinas oferecidas pelo Curso de Sistemas de Informação- *Campus* Santa Mônica.

| Disciplina | Turma | Docente | Vagas | Bolsa | Requisito |
|--|-------------------|------------------------------------|--------------|--------------|---|
| FACOM32102 - Algoritmos e Programação I | Extra A e Extra B | Ana Cláudia Martinez | 3 | 1 | |
| FACOM32102 - Algoritmo e Programação I | SA e SB | João Henrique de Souza Pereira | 2 | 1 | |
| FACOM32105 - Lógica para Computação | S | Renato Aparecido Pimentel da Silva | 2 | 1 | |
| FACOM32201- Algoritmos e Programação II | EXTRA | Thiago Pirola Ribeiro | 2 | Sem bolsa | |
| FACOM32303 Arquitetura e Organização de Computadores | S | Renato de Aquino Lopes | 1 | Sem bolsa | |
| FACOM32305 - Programação Orientada a Objetos | S | Renato Aparecido Pimentel da Silva | 2 | Sem bolsa | Necessário que o aluno possa participar das aulas de laboratório nas sextas-feiras das 20h50 até 22h30. |
| FACOM32302 - Estruturas de Dados I | EXTRA | Luiz Gustavo Almeida Martins | 1 | Sem bolsa | |
| FACOM32402 - Estrutura de Dados II | S | Renato Aparecido Pimentel da Silva | 2 | Sem bolsa | |
| FACOM32401- Banco de Dados I | S | Ilmério Reis da Silva | 2 | Sem bolsa | Necessário que o aluno possa participar das aulas de laboratório nas segundas-feiras das 19h às 20h40. |
| FACOM32401- Banco de Dados I | EXTRA | Bruno Augusto | 2 | Sem bolsa | Necessário que o aluno |

| Disciplina | Turma | Docente | Vagas | Bolsa | Requisito |
|---|-------|-------------------------------|-------|-----------|--|
| | | Nassif Travençolo | | | possa participar das aulas de laboratório nas quartas-feiras, 20h50-22h30. |
| FAGEN39531 - Gestão Empresarial | S | Eduardo de Carli | 1 | Sem bolsa | |
| GSI026 - Gestão Empresarial | S | Eduardo de Carli | 1 | Sem bolsa | |
| FAGEN39050- Empreendedorismo | S | Vivian Duarte Couto Fernandes | 1 | Sem bolsa | |
| FAMAT31022 – Álgebra Linear | S | Germano Abud de Rezende | 1 | Sem bolsa | |
| GSI029- Contabilidade e Análise de Balanços | S | Jéssica Rayse de Melo Silva | 1 | Sem bolsa | |
| GSI031 - Economia | S | Bruno Damasceno Xavier | 1 | Sem bolsa | |

5. DA SELEÇÃO

5.1. O processo seletivo será realizado pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação- *Campus* Santa Mônica.

5.2. A seleção dos candidatos para o preenchimento das vagas apresentadas na tabela acima será feita com base no Histórico Escolar do candidato, considerando-se ainda os seguintes critérios:

- Maior **média ponderada (Mpond)**, entre a **nota da disciplina (Ndisc)**, para a qual se candidatou como monitor e o **Coefficiente de Rendimento Acadêmico (CRA)**, considerando os valores normalizados:
 - **$Mpond = 0,4 * CRA + 0,6 * Ndisc$** ;
- Se persistir o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com maior percentual de integralização curricular.
- Caso ainda persista o empate, será selecionado o(a) aluno(a) com a maior nota na disciplina pretendida.

6. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

6.1. Os **resultados** da seleção de monitores para o 2º semestre letivo de 2024 serão divulgados pela Coordenação do Curso de Sistemas de Informação- *Campus* Santa Mônica, no dia **19/12/2024**, no sítio eletrônico do curso.

6.2. **Caberá ao candidato selecionado a responsabilidade de atualizar o aceite no Portal do Estudante, até o dia 23/12/2024.**

6.3. O candidato selecionado deve acessar o link www.prograd.ufu.br/monitorias para orientações quanto ao cadastro e outras informações.

7. DO INÍCIO DO EXERCÍCIO DA MONITORIA

7.1. A atividade de monitoria está prevista para o período de **10/02/2025 a 10/05/2025**.

7.1.1. **O prazo final do aceite da monitoria no Portal do Estudante é até 23/12/2024.**

7.1.2. O exercício da monitoria será desenvolvido ao longo de um período letivo, conforme o regime do curso.

8. DA BOLSA DE MONITORIA

8.1. Para o Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica serão destinadas **3 (três) bolsas** no valor de **R\$ 420,00 (quatrocentos e vinte reais)** cada, pagas por 3 meses aos(às) estudantes selecionados(as), que serão distribuídas conforme estabelecido na tabela de vagas (disciplinas com bolsa).

9. DA CERTIFICAÇÃO

9.1. O monitor fará jus ao certificado, desde que seja entregue o relatório final das atividades desenvolvidas durante a monitoria, **de 11/05/2025 até 30 (trinta) dias após o início do 1º semestre letivo de 2025 para depositar o relatório no Portal do Estudante.**

9.2. **Caso o monitor não entregue o relatório no prazo acima, não terá direito ao certificado.**

9.3. O certificado será liberado no Portal do Estudante somente depois da aprovação do relatório final pelo docente orientador.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. O exercício da monitoria (remunerada ou não) não implica em vínculo empregatício de qualquer natureza com a Universidade Federal de Uberlândia.

10.2. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na legislação vigente que rege a monitoria e nos demais avisos, erratas, comunicados e editais complementares que vierem a ser publicados para realização desse processo seletivo de monitores.

10.3. O candidato que, ao inscrever-se no processo seletivo, apresentar informações ou documentação falsas e não atender às normas estipuladas neste edital, não será admitido como monitor, mesmo que tenha sido aprovado.

10.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação da UFU e Divisão de Formação Discente (DIFDI), mediante proposta dos Colegiados de Curso.

10.5. Este Edital deverá ser amplamente divulgado aos estudantes.

Prof. Ronaldo Castro de Oliveira

Coordenador do Curso de Sistemas de Informação - Campus Santa Mônica

Portaria de Pessoal UFU nº 4223/2024



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Castro de Oliveira, Coordenador(a)**, em 16/12/2024, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **5968792** e o código CRC **AF1F798B**.

Referência: Processo nº 23117.087826/2024-49

SEI nº 5968792